# **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 975, DE 2020.**

(Do Senhor Deputado José Ricardo)

Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito e altera a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

# Dê-se ao §1° do art. 1° a seguinte redação:

# “§ 1º  O Programa Emergencial de Acesso a Crédito é destinado a empresas que tenham sede ou estabelecimento no País e tenham auferido no ano-calendário de 2019 receita bruta anual superior a **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)** e inferior ou igual a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).”

# **Justificação**

# As micro e pequenas, empresas são as que estão sofrendo os maiores impactos da crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19. No entanto, seguidas medidas editadas pelo atual Governo excluem as microempresas do acesso ao crédito.

# A presente emenda visa corrigir esta distorção e incluir as microempresas no Programa Emergencial de Acesso a Crédito a fim de mitigar, mesmo que parcialmente, esta importante categoria empresarial que, no nosso país, é a que mais gera emprego e renda.

# 

Sala das sessões 04 de junho de 2020

Deputado JOSÉ RICARDO

# PT/AM